Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANA

P	UBLICAD O	/6
Jornal: _	Lustina de non	r
Edição:_	7.720	
Página:	c 08	
Data:	29/12/2015	

/erenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 614/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.001 Departamento de Farmácia
10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 30.000,00

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas e Saúde
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços 09.001 Departamento de Obras 15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal — OP Crédito 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Minicipio de Ariranha do Ivaí, aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (28/10/2014)

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito